

**PORTARIA N.º 0191/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204, §1º da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença para Tratar de interesse particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o (a) Senhor (a) **Rivaldo do Nascimento Melo**, portador da cédula de identidade nº 5600318 SSP-PE, CPF nº 901.839.404-15, retorno de sua licença para tratamento de interesse particular, retornando para o seu cargo de origem de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Fevereiro de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 19 de Fevereiro de 2013.

---

Secretário de Administração

